

Data: 04/05/2026

Assunto: Análise habilitação técnica – ENTHEO ENGENHARIA LTDA - LE nº 388/2.026

Em atenção à v. solicitação, encaminho a seguir a o Relatório referente à Análise Técnica da proposta da Empresa arrematante, ENTHEO ENGENHARIA LTDA, em documento “Doc. Hab. Entheo.pdf”, provenientes da LE nº 388/2.026.

A análise valeu-se dos documentos constantes dos itens a seguir relacionados aos requisitos técnicos dispostos nos itens 12 (Capacidade técnica operacional) e 13 (Capacidade técnica profissional) do Termo de Referência.

(A) item 12 (Capacidade técnica operacional)

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional:

- Certificado de Registro e Regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do seu Estado de origem, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
- Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa tenha executado serviços com características semelhantes ao objeto licitado, compreendendo: Entende-se por características semelhantes ao objeto licitado os seguintes itens:

Descrição	Quantidade
Implantação de sistemas de combate a incêndio	1000m ²
Serviços de inspeção e testes em sistemas de combate a incêndio	12 meses

o Nos casos em que o atestado apresentado se refira a serviços executados em regime de consórcio, deverá constar de forma clara no documento a identificação dos serviços efetivamente executados pela empresa licitante, bem como o respectivo percentual de participação na execução do objeto.

c) Atestado de Visita Técnica emitido pela APPA ou declaração formal da empresa licitante que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, conforme disposto no edital.

O Atestado de Visita ou a declaração formal são documentos indispensáveis que deverão ser apresentados na proposta, conforme o caso, sendo que a ausência deles inabilitará a licitante.

A Vistoria Técnica terá por finalidade:

- Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos afetos à visita que se julgarem necessários.
- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da Contratada.

Em relação a isso, temos que a empresa ENTHEO ENGENHARIA LTDA apresentou, em pág. 51, a Certidão em atendimento ao item a.

Em relação ao item b, em pág. 47 a 50, a mesma apresenta atestado técnico, em atendimento a quantidade exigida.

Dados apresentados na CAT:

Área atendida: 2.337,27 m²

Após a conclusão da instalação, foram realizados serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva por 12 (doze) meses, conforme contrato.

Data de início: 01/04/2025 Conclusão efetiva: 09/04/2026

Em pág. 40, apresenta-se o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, atendendo ao item c.

B) item 16 (Capacidade técnica profissional)

A Proponente deverá indicar 01 (um) profissional, no mínimo, para a função de Engenheiro Civil atuando como responsável técnico.

Estes profissionais indicados serão integrantes da Equipe Técnica da Proponente e deverão ser apresentados os seguintes documentos:

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- a) A comprovação destes profissionais pertencerem ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;
 - Certidão do CREA;
 - Contrato social;
 - Contrato de prestação de serviços;
 - Contrato de Trabalho registrado na DRT; e/ou
 - Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do modelo anexo ao Edital do profissional que será responsável pela obra.
- b) Declaração de Responsabilidade Técnica destes profissionais, conforme Modelo do Edital.
- c) A comprovação do registro de pessoa física dos profissionais indicados de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

O(s) engenheiro(s) civil(is) indicado(s) pela empresa licitante para compor a Equipe Técnica deverá comprovar que possui experiência na execução de obras similares às do objeto deste Edital. Portanto, deverá ser apresentado, Atestado(s) Técnico(s) com Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente certificado pelo CREA, atestando que o(s) profissional(is) tenha(m) executado serviços com características semelhantes ao objeto licitado. Os serviços a serem comprovados referem-se a:

Descrição	Quantidade
Implantação de sistemas de combate a incêndio	1000m ²
Serviços de inspeção e testes em sistemas de combate a incêndio	12 meses

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Em relação a isso, temos que a empresa ENTHEO ENGENHARIA LTDA apresentou, em pág. 43 a 46, o profissional habilitado, sendo o mesmo, o sócio administrador, e também, DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO em pág. 52, em atendimento ao item a e b.

Em atendimento ao item c, apresenta-se em pág. 46.

E por fim, apresenta-se CAT com serviço semelhante do exigido em pág. 47 a 49.

A carta-proposta apresentada pela empresa, em pág. 15 a 20, no valor total, com 51,01% de desconto, de R\$982.891,68 (novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), contêm todas as exigências:

- a) “A descrição dos produtos, que deverá atender as especificações constantes no Edital de Licitação;
- b) Preços unitários;
- c) Preço global do Lote;
- d) Nome completo, CNPJ e assinatura do representante legal, identificando-o (nome e CPF).”

CONCLUSÃO

Dessa forma, através da análise efetuada sobre o conjunto da documentação apresentada pela empresa arrematante, respectivamente ENTHEO ENGENHARIA LTDA, em documento “Doc. Hab. Entheo.pdf”, provenientes da LE nº 388/2.026, em consonância com os demais elementos instrutores do procedimento licitatório, conclui-se, sob a ótica da qualificação técnica, que a empresa está de acordo com o exigido.

É o parecer. À disposição para esclarecimentos adicionais.

Paranaguá, 04 de maio de 2026.

Matheus Luís Arnoni Mendes
DEM – Diretoria de Engenharia e Manutenção

COMUNICAÇÃO INTERNA 2945/2026.

Documento: **sapAnaliseQualificacaoTec.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Matheus Luís Arnoni Mendes (XXX.781.709-XX)** em 04/05/2026 14:55.

Inserido ao documento **2.112.657** por: **Matheus Luís Arnoni Mendes** em: 04/05/2026 14:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
17eab1faf7a7f3ec0e4129e64df01187